



DOM MARCO AURÉLIO GUBIOTTI
POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE JUIZ DE FORA

**DECRETO DE INCARDINAÇÃO DO REVMO. SR. PADRE GERALDO LUIZ ALVES SILVA
NA ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA**

A todos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Fazemos saber ao clero e a todo Povo de Deus da Arquidiocese de Juiz de Fora, que considerando o disposto nos cânones 265 a 272 do Código de Direito Canônico, que estabelece que todo clérigo deve estar incardinado em uma Igreja particular, instituto de vida consagrada ou associação pública clerical, bem como as diretrizes que regulam os atos de excardinação e incardinação;

Considerando o pedido formal do Revmo. Sr. Padre Geraldo Luiz Alves Silva, até então legitimamente incardinado na Diocese de Leopoldina;

Considerando ainda, o Decreto de Excardinação concedido pelo Exmo. e Revmo. Sr. Dom Edson José Oriolo dos Santos, Bispo de Leopoldina, datado de 22 de fevereiro de 2026, o qual estabelece que seus efeitos jurídicos se darão mediante a válida incardinação em outra Igreja particular;


Conhecendo a idoneidade do presbítero, considerando sua vontade, e visando o bem pastoral desta Arquidiocese, em virtude da autoridade ordinária que Nos compete, nos termos do Direito Canônico, **HAVEMOS POR BEM CONCEDER, COMO, DE FATO, PELO PRESENTE DECRETO CONCEDEMOS, A INCARDINAÇÃO DO REVMO. SR. PADRE GERALDO LUIZ ALVES SILVA NA ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA**, nos termos do cân. 269 do Código de Direito Canônico, passando o sacerdote a pertencer ao clero desta Igreja particular, gozando assim de todos os direitos e sujeito a todos os deveres próprios dos clérigos incardinados nesta Arquidiocese, conforme o direito universal e particular.

Determinamos que o presente Decreto seja registrado nos arquivos da Cúria Metropolitana, com a devida comunicação à Diocese de Leopoldina e demais interessados para os efeitos canônicos.

Dado e passado na Cúria Metropolitana de Juiz de Fora/MG, aos dezenove dias do mês de março do Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e seis, solenidade de São José.




+ Marco Aurélio Gubiotti
Arcebispo Metropolitano de Juiz de Fora


Padre Eder Luiz Pereira
Chanceler Arquiepiscopal de Juiz de Fora